



0007324-81.2018.4.01.800

- Portaria SJMA-CXS-SI
- Publicação Biblioteca I
- Portaria SJMA-CXS-SI
- Publicação Biblioteca I
- Portaria SJMA-CXS-SI
- Publicação Biblioteca I
- Portaria SJMA-CXS-SI
- Publicação SJMA-CXS
- Publicação Biblioteca I
- Portaria SJMA-CXS-SI
- Publicação Biblioteca I
- Portaria SJMA-CXS-SI
- Publicação Biblioteca I
- Portaria SJMA-CXS-SI
- Publicação Biblioteca I
- Portaria SJMA-CXS-SI



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

PORTARIA - 8666015

O Doutor **GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Caxias/MA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGER nº. 129, de 08.04.2016 (Provimento Geral) da Corregedoria do TRF – 1ª Região;

RESOLVE:**I - ESTABELECE** que:

- a) O plantão compreende os sábados, domingos, feriados, recessos, e, nos dias úteis, o horário fora do expediente forense, que é de 08 as 18 h;
- b) O Juiz plantonista desta Subseção prestará atendimento **apenas nos dias úteis**, no horário compreendido entre as 18h01min e 08h59min do dia seguinte, apreciando somente pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direito, assegurar liberdade de locomoção ou garantir aplicação da lei penal;
- c) Compete ao Diretor de Secretaria, quando o serviço o exigir, a convocação de outros servidores da Vara indispensáveis ao atendimento do juízo plantonista;
- d) O atendimento do plantão será efetuado através do **celular (99)99155-1940**, ou no Fórum Desembargador Federal Leomar Amorim.

Consultar Andamento

Processos Relacionados:
Plantão (1)